

**ATA DA 3ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.** No dia 16 de abril de 2021, às 09h30, remotamente, através do sistema Google Meet, reuniu-se em **SESSÃO TELEPRESENCIAL** o **TRIBUNAL PLENO** do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **Dalila Andrade** e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho **Jéferson Muricy, Luíza Lomba, Paulino Couto, Vânia Chaves, Maria Adna Aguiar, Tadeu Vieira, Esequias de Oliveira, Graça Boness, Lourdes Linhares, Débora Machado, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Edilton Meireles, Humberto Machado, Léa Nunes, Marcos Gurgel, Luiz Roberto Mattos, Pires Ribeiro, Suzana Inácio, Ana Paola Diniz e Rubem Nascimento**, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Procurador **Luis Carlos Gomes Carneiro Filho**. Os Excelentíssimos Desembargadores **Alcino Felizola, Ana Lúcia Bezerra, Valtércio de Oliveira, Yara Trindade, Norberto Frerichs e Renato Simões** se encontram em gozo de férias. Embora em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador **Rubem Nascimento** compareceu espontaneamente à sessão e participou da votação. Afastada, em licença médica, a Excelentíssima Desembargadora **Margareth Costa**. Abertos os trabalhos às 09h30 horas, ausentes **EXPEDIENTES, INDICAÇÕES OU PROPOSTAS**, a Desembargadora Presidente deu início ao julgamento da matéria administrativa constante da pauta.

#### **MATÉRIA ADMINISTRATIVA - PROAD**

**Proad nº 5458/2021. Assunto:** Comissão de Regimento Interno apresenta Proposta de modificação para dar nova redação ao § 2º do art. 173-I, acrescer o § 2º-A do art. 173-I e revogar o § 9º do art. 173-I, todos do Regimento Interno deste Regional.

**O Tribunal Pleno resolveu:** I) por maioria, rejeitar a alteração regimental proposta no art. 1º da minuta de resolução administrativa (documento 2 deste PROAD) referente ao § 2º do art. 173-I do Regimento Interno. Vencidos os Excelentíssimos Desembargadores **Dalila Andrade, Jéferson Muricy, Luíza Lomba, Vânia Chaves, Lourdes Linhares, Débora Machado, Edilton Meireles, Humberto Machado, Léa Nunes e Marcos Gurgel** que aprovavam alterar a redação do dispositivo, nos termos sugeridos pela Comissão de Regimento Interno. Restrições apresentadas pela Excelentíssima Desembargadora **Luíza Lomba**; II) por unanimidade, diante da negativa de alteração do § 2º do art. 173-I do Regimento Interno, considerar prejudicada a votação dos artigos 2º e 4º da minuta da resolução administrativa em debate; III) por fim, após o resultado das votações acima descritas, por unanimidade, aprovar a sugestão apresentada pelo Excelentíssimo Desembargador **Edilton Meileres** para a resolução administrativa, nos seguintes termos: “Art. 1º Ficam revogados o parágrafo 2º do art. 173-H e o parágrafo 9º do art. 173-I do Regimento Interno. Art. 2º O disposto nesta Resolução tem aplicação imediata aos

Firmado por assinatura digital em 21/07/2021 11:08 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121072102348257047.

**processos em curso, salvo para aqueles cujas pautas de julgamento já foram publicadas no DEJT.”**

Obs.: A Excelentíssima Desembargadora Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

---

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que, após sua aprovação, segue assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região.

Salvador, 16 de abril de 2021.

**Naia Vieira Jasmin**

Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**Dalila Andrade**

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Firmado por assinatura digital em 21/07/2021 11:08 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121072102348257047.